



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 101/2007

Termo Aditivo ao Contrato n. 143/2006, cujo objeto é a elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, para a ampliação prevista no anteprojeto do Complexo do TRESA na Angra de São José/SC, bem como a fiscalização da execução dos referidos projetos, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 331 do Procedimento n. 293/08/2006, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Bragaglia Arquitetos Projetos e Construções Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado na cidade de São José/SC, e, de outro lado, a empresa BRAGAGLIA ARQUITETOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, n. 133 D, Centro, na cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 80.480.130/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, Senhor Ricardo Bragaglia, inscrito no CPF sob o n. 344.279.020-49, residente e domiciliado em Chapecó/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os itens 1.1.1 e 1.1.2 da Cláusula Primeira do Contrato n. 143/2006 passam a ter a seguinte redação:

1.1.1. elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, para a ampliação prevista no anteprojeto do Complexo TRESA na Angra de São José/SC, fornecendo os elementos necessários para a construção de edificação com aproximadamente 2000m² (dois mil metros quadrados), área para circulação e estacionamento de veículos, em terreno de 7.047 m² (sete mil e

quarenta e sete metros quadrados), localizado na Rodovia Litorânea – Aterro Hidráulico - São José/SC, sendo a obra realizada em 2 (duas) etapas:

1.1.1.1 Primeira etapa: contempla a Central de Atendimento ao Eleitor, os Cartórios das 29ª e 84ª Zonas Eleitorais e o Arquivo do TRESA, somando, aproximadamente, 1.000 m² (mil metros quadrados) de edificação;

1.1.1.2 Segunda etapa: contempla o Centro de Treinamento do TRESA, somando, aproximadamente, 1.000 m² (mil metros quadrados) de edificação;

1.1.2. proceder à fiscalização da execução dos projetos relativos à primeira etapa, nos termos da Lei 8.666/1993, ficando excluída a fiscalização da segunda etapa, visto que a execução não ocorrerá neste exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. A Cláusula Segunda do Contrato n. 143/2006 passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços ora contratados, o valor total de R\$ 81.333,33 (oitenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), assim distribuídos:

2.1.1. Plano de Trabalho: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor dos projetos;

2.1.2. Estudos Preliminares: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), correspondentes a 15% (quinze por cento) do valor dos projetos;

2.1.3. Anteprojeto: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), correspondentes a 20% (vinte por cento) do valor dos projetos;

2.1.4. Projeto Executivo: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), correspondentes a 50% do valor dos projetos;

2.1.5. Legalização dos projetos: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), correspondentes a 10% (dez por cento) do valor dos projetos;

2.1.6. Fiscalização para executar os referidos projetos:

2.1.6.1. R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), no que se refere à primeira etapa da obra (Central de Atendimento ao Eleitor, Cartórios das 29ª e 84ª Zonas Eleitorais e Arquivo do TRESA);

2.1.6.1.1. Fica acrescido ao item 2.1.6.1 o valor de R\$ 1.333,33 (um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), relativo ao aumento de 15 (quinze) dias na fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 143/2006.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 21 de agosto de 2007.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

RICARDO BRAGAGLIA
SÓCIO-GERENTE

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS SUBSTITUTO

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO